



PROJETO DE LEI Nº 108 de 06 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$182.923,00 (Cento e trinta mil novecentos e vinte e três reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Adão Lopes	02	001	001	15	452	1505	5024	449052	100	20.000,00
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Meu Sítio	02	001	001	15	452	1505	5025	449052	100	20.000,00
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Novo Itabirito	02	001	001	15	452	1505	5026	449252	100	20.000,00
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Quinta dos inconfidentes	02	001	001	15	452	1505	5027	449052	100	12.000,00
Emenda Impos.Ver.Max Revitalização calçadão Av.Tiradentes Novo Itab.	02	001	001	15	452	1505	6017	339030	100	12.000,00
Emenda Impos.Ver.Max Material de Consumo -MAC	02	001	001	10	302	1002	6037	339030	102	38.923,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO										182.923,00

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR R	Ficha
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Adão Lopes	02	001	001	15	452	1505	5024	449051	100	20.000,00	904
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Meu Sítio	02	001	001	15	452	1505	5025	449051	100	20.000,00	905
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Novo Itabirito	02	001	001	15	452	1505	5026	449051	100	20.000,00	906
Emenda Impos.Ver.Max Academia ao ar livre Quinta dos inconfidentes	02	001	001	15	452	1505	5027	449051	100	12.000,00	907
Emenda Impos.Ver.Max Revitalização calçadão Av.Tiradentes Novo Itab.	02	001	001	15	452	1505	6017	339039	100	12.000,00	910



Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de _____
Minaes
Presidente _____
Aprovado em 1ª Discussão em ____/____/____
Presidente: _____
Aprovado em 2ª Discussão em ____/____/____
Presidente: _____
À Comissão de Redação em ____/____/____
Presidente _____
Aprovado em Redação Final em ____/____/____
Presidente _____
A Sanção em ____/____/____
Promulgue -se em ____/____/____
Presidente _____



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Maximiliano Silva Baêta Fortes

Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397 de 30 de abril de 2020, seja promovido a alteração no que trata da Natureza da Despesa e ação para ajustes de ordem contábil.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020, aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

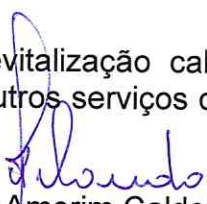
Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

- As Academias ao ar livre, deverão ser modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (material e equipamentos permanentes).

- O Fundo Municipal de Prevenção as Drogas, será modificado da natureza 339039 (outros serviços de terceiros) para 339030 (material de consumo), bem como a ação de 6016 para 6037. A diretriz da Política de Drogas é executada no Bloco MAC.

- A Revitalização calçadão Av. Tiradentes Novo Itab. Será modificado da natureza 339039 (outros serviços de terceiros) para 339030 (material de consumo).


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL